



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE DO INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 584 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ESTRUTURAR O FORTALECIMENTO
ARTICULADO DA GESTÃO DE RISCO DE
DESASTRE (GRD), NO ÂMBITO DO INEA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para estruturar o fortalecimento articulado da Gestão de Risco de Desastre (GED), no âmbito do INEA.

Art. 2º. Designar **RICARDO MARCELO DA SILVA**, ID Funcional nº 4459432-1; **WILSON DUARTE DE ARAÚJO**, ID Funcional nº 2597762-8; **MARCELO SENA MENDES PEREIRA**, ID Funcional nº 610865-2; **GISELLE FUNDÃO DE MENEZES**, ID Funcional nº 4347792-5; **PEDRO DE SOUZA GARRIDO NETO**, ID Funcional nº 4437498-4; **CAROLINA CAMPOS VIEITAS ALVES**, ID Funcional nº 4317877-4; **LUIZ VICENTE MARINHO LUTZ**, ID Funcional nº 1932773-0;



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312
Telefone: 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

ARMANDO THOMAZ MORETT, ID Funcional nº 3841451-1; **RENATO STEFANI MASSA**, ID Funcional nº 4348015-2; **MARCUS DE ALMEIDA LIMA**, ID Funcional nº 4464539-2; **VANESSA SCHINAIDER DE AMARAL PEREIRA GONÇALVES**, ID Funcional nº 4382910-4; **ANA LAURA VAITSMAN CHORNY**, ID Funcional nº 4462658-4; **JOSÉ EDSON FALCÃO DE FARIAS JÚNIOR**, ID Funcional nº 4316696-2 e **LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA**, ID Funcional nº 4347957-0, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.00606/2015.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho de Gestão de Risco de Desastres terá por objetivo precípuo:

I – Discutir no âmbito do INEA o papel estratégico da Instituição, considerando as sugestões feitas na “Concepção do Arranjo Institucional de Operacional da Gestão de Risco de Desastres no Estado do Rio de Janeiro”, projeto financiado pelo Banco Mundial, que envolveu, além do INEA, os principais órgãos da Gestão de Risco de Desastres do Estado (GRD): Secretaria de Estado da Defesa Civil (SEDEC) e o Departamento de Recursos Minerais do RJ – (DRM);

II – As discussões serão feitas a partir de:

- a. Análise do documento;
- b. Discussão das proposições que dizem respeito ao INEA diretamente, bem como aquelas que exijam articulação entre as demais Instituições técnico-científicas;
- c. Apresentação das proposições consideradas pelo Grupo de Trabalho de Gestão de Risco de Desastres como “exequíveis”, indicando ações, fontes de recursos e estratégias para o atingimento dos objetivos, sempre em sintonia com a atual política do Inea para a Gestão de Risco de Desastres;

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Designar **MARIA HELENA DA COSTA CHIANCA**, ID Funcional nº 4423210-1, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2015.

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA

Presidente em exercício

Publicada em 12.02.2015, DO nº 27, página 31.